



**Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida**

INDICAÇÃO Nº ____/2025

1238 / 2025

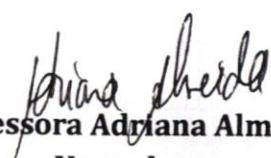
Dispõe sobre a criação de uma linha de crédito especial para as funcionárias da prefeitura de Fortaleza.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em plenário, a indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza/CE, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 29 DE
Maio DE 2025.


**Professora Adriana Almeida
Vereadora**

29 Mai 2025
13 h 26 min
Kalaine
Servidor(a)



**Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida**

**INDICAÇÃO Nº ____/2025 1 2 3 8 /2025
PROJETO DE LEI Nº ____/2025**

**Dispõe sobre a criação de uma linha de crédito especial
para as funcionárias da prefeitura de Fortaleza.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica sugerido ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), a criação de uma linha de crédito consignado destinada a todas as funcionárias, celetistas e estatutárias, da prefeitura de Fortaleza.

Art. 2º Recomenda-se que a concessão da linha de crédito especial deverá orientada pelas seguintes diretrizes:

I – prevenir o superendividamento, com a promoção de oferta de crédito orientado, capacitações e consultorias técnicas;

II – promover educação financeira à beneficiárias;

III – garantir autonomia financeira e o pleno desenvolvimento pessoal e profissional das funcionárias da prefeitura de Fortaleza;

IV – reduzir as desigualdades de gênero, raça e classe, ao promover uma linha de crédito especial e taxas de juros inferiores às do mercado.

Art. 3º Para ser titular do benefício de que trata o presente projeto de indicação, a pessoa deverá se enquadrar nos seguintes requisitos:

I – ser pessoa com identidade de gênero feminino;

II – ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

III – ser celetista ou estatutária vinculada ao município de Fortaleza;

IV – não ter sido beneficiada com recursos e programa e projetos similares da Prefeitura Municipal de Fortaleza.



1238 / 2025

**Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida**

§1º Não poderá ser negado o presente benefício com base em discriminações de gênero, raça e classe.

§2º Vítimas de violência de gênero ou mulheres que comprovarem a sua hipossuficiência em renda deverão ser priorizadas na concessão do benefício, a fim de reduzir os impactos da vulnerabilidade social.

§2º A comprovação da hipossuficiência mencionada no §2º será através de autodeclaração, podendo ser verificada junto aos cadastros socioeconômicos ou à Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Orienta-se que a seleção da beneficiária ocorra por meio de edital, nas seguintes etapas:

I – inscrição;

II – análise documental;

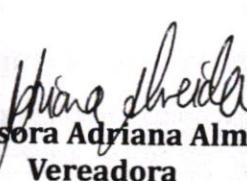
III – capacitação e orientação financeira;

IV – assinatura do contrato.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE
____ DE 2025.


Professora Adriana Almeida
Vereadora



1238 / 2025

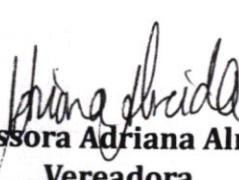
**Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida**

JUSTIFICATIVA

Conforme dados divulgados pela CNN Brasil, a Serasa, em parceria com a Opinion Box, identificou que 93% das mulheres entrevistadas participam financeiramente de suas famílias, 47% apresentam dificuldades em conseguir crédito, enquanto 31% têm o endividamento como principal problema. Observou-se que 8 em cada 10 mulheres já buscaram crédito no Brasil, mas que 85% já tiverem algum pedido de empréstimo negado¹. Com base na realidade apresentada, observa-se que muitas mulheres se encontram num encargo de responsabilidade financeira nas famílias, somado a isso, apresentam dificuldades em conciliar o alcance de objetivos pessoais e profissionais e a prevenção de um endividamento controlado.

Tal fato é agravado, pois, ao mesmo tempo que as responsabilidades das mulheres com as próprias finanças e/ou da sua família aumentam, as oportunidades de educação financeira e concessão de créditos orientados são limitadas, o que leva a uma situação de vulnerabilidade econômica considerável.

Por essa razão, o presente projeto de indicação visa incentivar o Poder Executivo de Fortaleza a dar maiores oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional para o alcance de objetivos particulares, por meio da concessão de linhas de crédito orientado voltadas às funcionárias da Prefeitura de Fortaleza, buscando evitar situações de superendividamentos com credores privados, facilitando o acesso ao empréstimo a tais mulheres.


**Professora Adriana Almeida
Vereadora**

¹FARIAS, Gisele. 93% das mulheres participam das finanças da família, diz Serasa. CNN Brasil. São Paulo. 06 mar. 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/microeconomia/93-das-mulheres-participam-das-financas-de-casa-diz-serasa/>. Acesso em: 23 abr. 2025